



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 60/2002

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **10.524/02-56 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Resolução nº 30/2001 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de outubro de 2002 o prazo para o envio a este Conselho das “Normas do Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito” Santo para ingressos nos cursos de graduação no ano letivo de 2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2002.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE